



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01606 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
75BD1920B7EB4F0AB1493BD71A4CE6B5

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- CPISRFSA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
- ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 002-2020

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA  
- PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Feira de Santana - BA, 18 de janeiro de 2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**DISTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO. CNPJ 29.664.289/0001-25.

**DISTRATADO:** ULTRATEC EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ 10.686.207/0001-15.

**CONTRATO Nº: 004/2019**

**OBJETO:** Rescindir, de comum acordo, o contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de vans sem condutor, a fim de atender as demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana – Portal do Sertão, referente ao transporte de pacientes dos municípios de água fria e Feira de Santana, para Policlínica Regional de Saúde Feira de Santana – BA.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de janeiro de 2021.

**DATA DO DISTRATO:** 18 de janeiro de 2021.

**Kley Carneiro Lima.**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde  
da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F1FB3E96B30E0FBÁ21A5ED61740B0FD2

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos.

Favorecido: Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia

Prazo de Execução e 12(doze) meses;

Vigência: 05/01/2021 até 31/12/2021

Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, **ONDE LÊ-SE INC III, LEIA-SE INC IV** e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 05 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Kley Carneiro Lima**  
Prefeito Municipal